



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 6 REGIÃO - CRB-6
Avenida Afonso Pena, 867, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-905
Telefone: (31) 3222-4087 - www.crb6.org.br

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Nomeia a Delegada Regional do Espírito Santo.

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região (CRB-6), Álamo Chaves de Oliveira Pinheiro (CRB-6/2790), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento nas disposições do Regimento Interno do Sistema CFB/CRB e nas disposições da Resolução CFB nº. 26 de 14 de agosto de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Para exercer as atribuições dispostas no artigo 4º da Resolução CFB nº. 26/2000, após processo de escolha amplamente divulgado para os profissionais inscritos no Estado do Espírito Santo, o Plenário do CRB-6 aprova e o Presidente da autarquia nomeia a Bibliotecária EDINA PEREIRA DOS SANTOS, registrada no CRB-6 sob o nº CRB-6/1045ES, de comprovada idoneidade, em dia com suas anuidades.

§ 1º - O nome aprovado será encaminhado ao Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), para homologação na forma da Resolução CFB nº 26/2000, devendo o processo a ser encaminhado conter:

- a) portaria de nomeação;
- b) extrato da ata da Reunião Plenária do CRB que aprovou a nomeação;
- c) currículo resumido do nomeado;
- d) declaração do próprio punho afirmando aceitar o encargo.

Art. 2º - A Delegada é designada para representar o CRB-6, sem substituí-lo, competindo-lhe atuar em caráter administrativo, exclusivamente na área pré-determinada por esta Portaria.

Art. 3º - São atribuições da Delegada Estadual do CRB-6 no Estado do Espírito Santo:

- a) exercer suplementarmente a fiscalização do exercício profissional, informando ao CRB-6 qualquer irregularidade, ilicitude e zelar pelo cumprimento da legislação específica, sobretudo pelo prestígio e bom nome da classe;
- b) promover a mais ampla divulgação dos atos e diretrizes do CRB-6;
- c) acompanhar os cadastros dos bibliotecários, bibliotecas e centros de informação ou documentação das respectivas jurisdições;

- d) relatar ao CRB-6, mensal, trimestral e anualmente, as ocorrências e fatos de interesse, prestando contas de bens e valores sobre sua guarda com responsabilidade;
- e) participar de plenárias virtuais do CRB-6, quando convocada;
- f) representar o CRB-6 em eventos e reuniões que envolvam a área de biblioteconomia;
- g) dar suporte administrativo aos eventos promovidos pelo CRB-6 no Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - A função de Delegada é exercida a título gratuito e considerada relevante, de acordo com o Regimento Interno do Sistema CFB/CRB.

§ 1º - Para fazer, face às despesas administrativas decorrentes das atividades da Representação, o CRB-6 poderá conceder à representante um auxílio representação no valor equivalente ao praticado na sede.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Álamo Chaves de Oliveira Pinheiro

Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região (CRB-6)

Presidente (CRB-6/2790)



Documento assinado eletronicamente por **Álamo Chaves de Oliveira Pinheiro, Presidente**, em 02/06/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfb.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129633** e o código CRC **C8CD58E0**.